

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 405/2013.
Emenda Aditiva de nº CM-050/2013
Ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-093/2013.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-050/2013, de autoria do nobre vereador Adilson Quadros, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-093/2013 - Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Eduardo Print Júnior, que dispõe sobre a divulgação de dados sobre multas de trânsito no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa dar, dentro do princípio de igualdade consagrado constitucionalmente a todos “autoridades de trânsito” do nosso município. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-050/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-093/2013 - Substitutivo.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2013.

Marquinho Clementino
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Edmar Rodrigues
Secretário